

162  
Sessão de 23 de Agosto de 1854.

Manoel

Nesta Sessão reuniu-se a Camara Municipal em numero legal, tomou a Presidencia a cargo do Presidente d'ella Luiz Pinto Barreto Feio.

Nesta Sessão apresentou ao Presidente um officio vindo do Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil deste Districto com data de 21 de Setembro, e a acompanhar a tal copia da carta da Sessão da Camara de 18 de Julho ultimo, relativa a varias despesas feitas, e em seguida ao Occorrido, na qual vem transcrita a copia do Occorrido do Conselho de Districto tomado em Sessão de 10 de Setembro corrente, que a mais approvou pelo unico fundamento da Sessão de 10 de Setembro de 1854, e a art.<sup>o</sup> 153 doCodigo Administrativo. Deliberamos que se seguiria Sciencia aos Presidentes e Vereadores a quem ellas dizem respeito.

Nesta Sessão apresentou aos Escrivães da Camara o Livro das Citações no Municipio de qual consta o seguinte: Luiz Manoel Dias de Pinho do lugar de Caralmarinha freguesia de Fajoes, vive em ret. no Municipio, ageantia de doze annos, oitenta e seis mil cento e vinte e oitocentos, pelo qual ja' corre Execucao pelo Cartorio de Execucao Cartorio, sendo certo que ella nao tem progredido annos de mais annos.

Luiz Manoel foy o filho da freguesia de Pin

de Pindeito, residente na fidalga de Porto, deve ao Município, a quantia de quatrocentos, e seiscentos e cincoenta e cinco r<sup>o</sup> arrebatante que foi dos impostos municipais no anno economico de 1850 a 1851 - que sendo relaxada ao fisco em tempo, exproubse o devedor com Curadores, foram afinal deprezadas no Tribunal da Relação de Porto, donde se extrahio sentença que se acha junta aos respectivos autos, no Cartorio de Escriva<sup>a</sup> Cardeira, e tambem sem fundamentos. -

Que Joaquin Ferreira do Braujo e Silva desta Villa, deve ao Município de certo valor de que foi arrebatante no anno de 1837, a quantia de noventa e seis mil r<sup>o</sup>, que ouve com este devedor transacção, se obigou a pagar em prestações, mas que algumas não se pagadas, contudo em 31 de Dezembro de 1853 - entre gou no cofre da camara a percentagem a quantia de trinta e mil trezentos e sessenta e cinco r<sup>o</sup> e se ainda adiver a dita quantia de noventa e seis mil r<sup>o</sup>.

Que Jose da Costa Nairmeida desta Villa, deve ao Município de certo valor de que foi arrebatante no anno de 1836 a quantia de noventa e mil quinhetos, e trinta e tres reis, que ouve com este devedor transacção, se obigou a pagar em prestações, e se obigou a pagar em prestações iguais, mas nas emprezas no anno economico de 1853 a 1854, em que nas seguitas se entregou quantia alguma.

Marcelo

Que Joze Anterois Barboza do. Santos desta Villa a nome  
dante do municipio municipal, no anno economico de  
1853 a 1854, deue ainda de recibo da importancia de sua  
arrendataçoes a quantia de cento e nove mil e seiscentos e  
noventa e seis reis, que deixou de pagar e fazer no ultimo  
pagamento a que era obrigado vindo a 10 de Julho ul  
timo.

Dado, o necerario expediente, e nao havendo requeri  
mentos levantados elle Presidente a sessao da qual  
se tornou approvante a acta que veio a signar lida e  
procurado Joze Anterois Barboza Calbeira es  
crivas da camara e cuvens e as signary

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis

Barcelo Feio  
Presid.  
Silva Pinto  
F.  
Gardros  
Chicista  
Aristada

Joze Ant. Barboza do. Santos  
